



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 031, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.314, de 26 de outubro de 2021** e;

Considerando o art. 167, parágrafo 2º, da CRFB/88, que dispõe: “os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;”

Considerando o art. 43 da Lei nº. 4.320/1964;

Considerando, por fim, o processo administrativo nº. 3519/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica reaberto Crédito Especial no valor de R\$ 6.638.602,50 (seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES 2429 - COFI-RAPS	10.302.0024.1.386	33.90.30.99.00.00	0012	275.702,50
03.01	RES 2429 - COFI-RAPS	10.302.0024.1.386	33.90.36.99.00.00	0012	28.500,00
03.01	RES 2429 - COFI-RAPS	10.302.0024.1.386	33.90.39.99.99.00	0012	75.000,00
03.01	RES 2429 - COFI-RAPS	10.302.0024.1.386	33.90.14.00.00.00	0012	9.400,00
03.01	RES 2467 – DOENÇAS CRÔNICAS	10.304.0026.1387	33.90.30.99.00.00	0012	2.000.000,00
03.01	RES 2467 – DOENÇAS CRÔNICAS	10.304.0026.1387	33.90.39.99.99.00	0012	4.250.000,00
	TOTAL				6.638.602,50

Art. 2º. A fonte de recurso para reabertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, através da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Resolução SES/RJ nº. 2429, de 09 de Setembro de 2021 e Resolução SES/RJ n. 2467, de 05 de Outubro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1457